

LEI Nº 0.140, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1952

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO TIRO DE GUERRA

O Povo do Município de Januária, por seus representante na Câmara, decretou e u, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Tiro de Guerra 81, no exercício de 1953, o auxílio de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como medida de cooperação com o Governo Federal.

Parágrafo Único – A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída em orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará as presente Lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1952.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1952.

TIBÉRIO TEIXEIRAS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO